

FRENTE DE ATUAÇÃO I

MAPEAMENTO, MODELAGEM E FLUXOGRAMAS – COMPETÊNCIA CRIMINAL

MAPEAMENTO E MODELAGEM DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS CRÍTICOS

DESENVOLVIMENTO DE FLUXOGRAMAS

- COMPETÊNCIA CRIMINAL -

ANDAMENTOS PROCESSUAIS CRÍTICOS

Processos críticos são aqueles que oferecem algum risco para a organização. Pontos críticos, por sua vez, representam características que tornam a realização de determinada etapa de um processo de trabalho mais complexa, dificultando-se a chegada ao resultado final. Em Secretarias de Unidades Judiciárias, há atividades e tarefas que apresentam grandes problemas de entendimento e conhecimento para execução por parte dos(as) servidores(as). Tais pontos geram maiores dificuldades no desempenho não só ao indivíduo que executa os processos de trabalho, mas especialmente à prestação jurisdicional.

Esclarece-se que há outras atividades e tarefas que não foram contempladas neste momento e que também podem ser identificadas como críticas. No entanto, diante do exíguo tempo disponível para elaboração e entrega dos produtos da Frente de Atuação, apresenta-se a relação a seguir.

COMPETÊNCIA CRIMINAL

ANDAMENTO PROCESSUAL CRÍTICO: MONITORAÇÃO ELETRÔNICA

POR QUE ESTE ANDAMENTO PROCESSUAL É CONSIDERADO CRÍTICO?

A monitoração eletrônica é medida multifacetada: é uma medida cautelar diversa da prisão; pode ser decretada para garantir o respeito à prisão domiciliar; pode ser utilizada no âmbito da violência doméstica para controlar o acesso do(a) noticiado(a) a áreas proibidas; pode ser utilizada para fins de detração. Seu correto registro é indispensável, pois, para que todas essas consequências ocorram adequadamente.

Analisar o retorno da conclusão com a decisão para expedição de mandado de monitoração eletrônica

PROGRAMA GESPRIJUD			
SUBPROCESSO	Analisar o retorno da conclusão com a decisão para expedição de mandado de monitoração eletrônica	CÓDIGO	APC018
SETOR	Setor de Análises, Movimentações e Ordenações	COMPETÊNCIA	Criminal
DATA	23/06/2021	VERSÃO	2
DESCRIÇÃO			
QUEM?	Servidor(a).		
QUANDO?	Assim que a decisão retornar da conclusão, priorizando os urgentes e respeitando, na medida do possível, o prazo máximo de 5 dias para análise.		
COMO?	A partir da aba análise de juntadas ou do Menu Análises de Juntadas > Análises de conclusões > Retorno de processos conclusos.		
POR QUÊ?	Para dar cumprimento às determinações judiciais e impulsionar os feitos em trâmite na secretaria.		

Ordenar mandado de monitoração eletrônica

PROGRAMA GESPRIJUD			
SUBPROCESSO	Ordenar mandado de monitoração eletrônica	CÓDIGO	APC019
SETOR	Setor de Análises, Movimentações e Ordenações	COMPETÊNCIA	Criminal
DATA	23/06/2021	VERSÃO	2
DESCRIÇÃO			
QUEM?	Servidor(a).		
QUANDO?	Sempre que houver decisão determinando a fiscalização da parte mediante monitoração eletrônica.		
COMO?	A partir da decisão > clicar em movimentar a partir desta movimentação > ordenar mandado/alvará > escolher a opção pertinente. Selecionar a opção adequada do tipo de mandado de monitoração eletrônica (cautelar, prisão domiciliar)		
POR QUÊ?	Para viabilizar o cumprimento do mandado pela central de monitoração com a efetiva colocação da tornozeleira eletrônica no(a) réu(ré).		

Expedir o mandado de monitoração ordenado e encaminhar ao(a) magistrado(a) para assinatura

PROGRAMA GESPRIJUD			
SUBPROCESSO	Expedir o mandado de monitoração ordenado	CÓDIGO	APC020
SETOR	Setor de Expedições e Cumprimentos	COMPETÊNCIA	Criminal
DATA	23/06/2021	VERSÃO	2
DESCRIÇÃO			
QUEM?	Servidor(a).		
QUANDO?	Sempre que houver decisão determinando tal expedição ou sempre que ele (o mandado) seja necessário para dar efetividade a alguma deliberação judicial.		
COMO?	A partir da ordenação correspondente > preencher os campos > Salvar > Enviar para a assinatura do(a) magistrado(a)		
POR QUÊ?	Para viabilizar o cumprimento do mandado pela central de monitoração com a efetiva colocação da tornozeleira eletrônica no(a) réu(ré).		

Publicar mandado de monitoração eletrônica, caso isso já não tenha sido feito pelo(a) magistrado(a)

PROGRAMA GESPRIJUD			
SUBPROCESSO	Publicar mandado de monitoração eletrônica, caso isso já não tenha sido feito pelo(a) magistrado(a)	CÓDIGO	APC021
SETOR	Setor de Análises, Movimentações e Ordenações	COMPETÊNCIA	Criminal
DATA	23/06/2021	VERSÃO	2
DESCRIÇÃO			
QUEM?	Servidor(a), ou estagiário(a) sob a supervisão de um Servidor(a).		
QUANDO?	Após a assinatura do mandado de monitoração pelo(a) magistrado(a).		
COMO?	Clicando no botão assinar/publicar ou no botão publicar.		
POR QUÊ?	Para que o mandado se torne público e acessível por órgãos de segurança pública e pela própria central de monitoramento.		

Anotar, quando se tratar de medida cautelar, a monitoração eletrônica na aba informações adicionais e se servirá como base para eventual detração penal

PROGRAMA GESPRIJUD			
SUBPROCESSO	Anotar, quando se tratar de medida cautelar, a monitoração eletrônica na aba informações adicionais > Medidas cautelares	CÓDIGO	APC022
SETOR	Setor de Análises, Movimentações e Ordenações	COMPETÊNCIA	Criminal
DATA	23/06/2021	VERSÃO	2
DESCRIÇÃO			
QUEM?	Servidor(a).		
QUANDO?	Quando houver decisão judicial fixando medidas cautelares ao(a) investigado(a) e tão logo expedido o mandado de monitoração eletrônica.		
COMO?	Na aba informações adicionais > tópico Medidas Cautelares (ex: Monitoração Eletrônica) escolher a opção Monitoração Eletrônica > marcar SIM para Considerar período para fins de detração penal.		
POR QUÊ?	Para que conste tal informação no processo e no oráculo e para que as partes e o(a) magistrado(a) possam dela se valer em momento oportuno (alegações finais, sentença).		

Informar a prorrogação do mandado de monitoração eletrônica, se for o caso e a decisão tiver sido tomada antes de eventual prescrição do mandado. Caso contrário, ordenar novo mandado de monitoração eletrônica

PROGRAMA GESPRIJUD			
SUBPROCESSO	Informar a prorrogação do mandado de monitoração eletrônica, se for o caso e a decisão tiver sido tomada antes de eventual prescrição do mandado. Caso contrário, ordenar novo mandado de monitoração eletrônica	CÓDIGO	APC023
SETOR	Setor de Análises, Movimentações e Ordenações	COMPETÊNCIA	Criminal
DATA	23/06/2021	VERSÃO	2
DESCRIÇÃO			
QUEM?	Servidor(a).		
QUANDO?	Quando houver decisão de prorrogação da monitoração eletrônica.		
COMO?	Caso o mandado ainda não tenha expirado, a prorrogação pode ser feita por dentro do próprio mandado, no botão informar evento (pressupõe que o mandado já tenha sido cumprido).		
POR QUÊ?	Para que o mandado continue vigente nos sistemas judiciais, policiais e da central de monitoração. Ainda, para que o sistema de rastreamento continue ativo e haja efetiva monitoração da parte. Por fim, para que o(a) monitorado(a) não fique com a tornozeleira sem que haja um mandado efetivamente vigente.		

Anotar a revogação do mandado de monitoração eletrônica

PROGRAMA GESPRIJUD			
SUBPROCESSO	Anotar a revogação do mandado de monitoração eletrônica	CÓDIGO	APC024
SETOR	Setor de Análises, Movimentações e Ordenações	COMPETÊNCIA	Criminal
DATA	23/06/2021	VERSÃO	2
DESCRIÇÃO			
QUEM?	Servidor(a).		
QUANDO?	Quando houver decisão judicial ou quando o prazo de validade das medidas houver expirado (na hipótese de, por algum motivo, o mandado ter sido feito com prazo superior ao de validade das medidas).		
COMO?	Clicando no botão revogar que existe no layout do mandado de monitoração (aba mandados/alvarás > clicar no mandado a ser revogado > clicar no botão revogar).		
POR QUÊ?	Porque houve determinação judicial e porque o mandado não deve mais permanecer vigente.		

Ordenar a expedição de ofício DEPEN/CENTRAL DE MONITORAÇÃO

PROGRAMA GESPRIJUD			
SUBPROCESSO	Ordenar a expedição de ofício DEPEN/CENTRAL DE MONITORAÇÃO	CÓDIGO	APC025
SETOR	Setor de Análises, Movimentações e Ordenações	COMPETÊNCIA	Criminal
DATA	23/06/2021	VERSÃO	2
DESCRIÇÃO			
QUEM?	Servidor(a).		
QUANDO?	Tão logo proferida decisão que demande comunicação à central de monitoração eletrônica.		
COMO?	Por e-mail ou via remessa pelo SEEU.		
POR QUÊ?	Para que a central de monitoração tenha ciência do conteúdo de eventual decisão e possa adotar medidas administrativas necessárias ao seu cumprimento ou apenas para que faça eventuais anotações em seus sistemas (alteração de endereço, anotação de alteração de locais de restrição, horários de restrição; autorização para que o(a) monitorado(a) realize um deslocamento para local não autorizado previamente, e congêneres).		

Expedir ofício para a central de monitoração com cópia das decisões e encaminhar via e-mail, juntando comprovante na ordenação correspondente

PROGRAMA GESPRIJUD			
SUBPROCESSO	Expedir ofício para a central de monitoração com cópia das decisões e encaminhar via e-mail, juntando comprovante na ordenação correspondente	CÓDIGO	APC026
SETOR	Setor de Expedições e Cumprimentos	COMPETÊNCIA	Criminal
DATA	23/06/2021	VERSÃO	2
DESCRIÇÃO			
QUEM?	Servidor(a).		
QUANDO?	Sempre que assim o for determinado judicialmente ou constar em portaria, ou quando houver pedido no mesmo sentido.		
COMO?	Via e-mail.		
POR QUÊ?	Para ciência da central de monitoração de algum dado importante que precise ser anotado, em particular sobre alteração de condições, de endereços, autorizações de saídas em horários de restrições, autorizações de viagens.		

Analisar informações de violações à monitoração eletrônica enviadas ao Juízo pela Central de Monitoramento e realizar remessa ao Ministério Público para as providências cabíveis

PROGRAMA GESPRIJUD			
SUBPROCESSO	Analisar informações de violações à monitoração eletrônica enviadas ao Juízo pela Central de Monitoramento e realizar remessa ao Ministério Público para as providências cabíveis	CÓDIGO	APC027
SETOR	Setor de Análises, Movimentações e Ordenações	COMPETÊNCIA	Criminal
DATA	23/06/2021	VERSÃO	2
DESCRIÇÃO			
QUEM?	Servidor(a), ou estagiário(a) sob a supervisão de um Servidor(a).		
QUANDO?	Sempre que elas constarem nas juntadas.		
COMO?	Acessando as juntadas e valendo-se dos filtros pertinentes, quando possível. Realizar remessa ao Ministério Público a partir da análise realizada.		
POR QUÊ?	A depender da rotina da secretaria, os autos podem ser enviados conclusos, remetidos ao Ministério Público para manifestação ou, ainda, ser expedida intimação ao(a) monitorado(a) (na pessoa do(a) advogado(a), se houver) para que preste os esclarecimentos pertinentes de modo a instrumentalizar a análise a ser feita posteriormente pelo Ministério Público e pelo Juízo, podendo acarretar, caso não acolhida a justificativa, na revogação do benefício e expedição de mandado de prisão.		

COMPETÊNCIA CRIMINAL

ANDAMENTO PROCESSUAL CRÍTICO: ANOTAÇÕES NO BNMP2

POR QUE ESTE ANDAMENTO PROCESSUAL É CONSIDERADO CRÍTICO?

O Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0) é um sistema eletrônico que auxilia as autoridades judiciárias da justiça criminal na gestão de documentos atinentes às ordens de prisão/internação e soltura expedidas em todo o território nacional, materializando um Cadastro Nacional de Presos. Sem as devidas anotações não é possível dar efetividade no cumprimento de Alvarás de Soltura ou Mandados de Prisão.

Analisar o decurso do prazo da decisão e ordenar a expedição de Mandado de Prisão e/ou Alvará de Soltura e/ou Guia de Recolhimento

PROGRAMA GESPRIJUD			
SUBPROCESSO	Analisar o decurso do prazo da decisão e ordenar a expedição de Mandado de Prisão e/ou Alvará de Soltura e/ou Guia de Recolhimento	CÓDIGO	APC028
SETOR	Setor de Análises, Movimentações e Ordenações	COMPETÊNCIA	Criminal
DATA	23/06/2021	VERSÃO	2
DESCRIÇÃO			
QUEM?	Servidor(a).		
QUANDO?	Quando houver determinação expressa para expedição. Atentar-se que após o trânsito em julgado a sentença deve ser integralmente cumprida.		
COMO?	Clicar no movimento > movimentar a partir desta movimentação > Ordenar Mandado/Alvará de Soltura > selecionar a parte, para Alvarás de Soltura e Mandados de Prisão ou Clicar no movimento > movimentar a partir desta movimentação > ordenar cumprimentos > Guia		
POR QUÊ?	Para o devido cumprimento à ordem judicial.		

Expedir o Mandado de Prisão e/ou Alvará de Soltura e/ou Guia de Recolhimento e encaminhar para a assinatura do(a) magistrado(a)

PROGRAMA GESPRIJUD			
SUBPROCESSO	Expedir o Mandado de Prisão e/ou Alvará de Soltura e/ou Guia de Recolhimento e encaminhar para a assinatura do(a) Magistrado(a)	CÓDIGO	APC029
SETOR	Setor de Expedições e Cumprimentos	COMPETÊNCIA	Criminal
DATA	23/06/2021	VERSÃO	2
DESCRIÇÃO			
QUEM?	Servidor(a).		
QUANDO?	Quando o cumprimento estiver ordenado, houver conferência da determinação expressa para expedição. Atentar-se que após o trânsito em julgado a sentença deve ser integralmente cumprida.		
COMO?	Para Alvarás de Soltura e Mandados de prisão, clica-se do expediente ordenado > visualizar > completar > preencher as informações solicitadas (atentar-se que no alvará de soltura é necessário consultar a existência de outro mandado de prisão e informar o local onde o(a) réu(ré) está preso(a)) > salvar e encaminhar ao(a) magistrado(a). Para Guias de Recolhimento, clica-se do expediente ordenado > analisar > digitar texto > conferir as informações, continuar > salvar > encaminhar ao(a) magistrado(a).		
POR QUÊ?	Para o devido cumprimento à ordem judicial.		

Cadastrar RJI (Registro Judicial Individual) para poder publicar Mandado de Prisão, Alvará de Soltura e Guia de Recolhimento

PROGRAMA GESPRIJUD			
SUBPROCESSO	Cadastrar RJI (Registro Judicial Individual) para poder publicar Mandado de Prisão, Alvará de Soltura e Guia de Recolhimento	CÓDIGO	APC030
SETOR	Setor de Análises, Movimentações e Ordenações	COMPETÊNCIA	Criminal
DATA	23/06/2021	VERSÃO	2
DESCRIÇÃO			
QUEM?	Servidor(a).		
QUANDO?	Quando for necessário publicar Mandado de Prisão, Alvará de Soltura e Guia de Recolhimento		
COMO?	Acessar a aba análise de juntadas > Documentos aguardando publicação no BNMP2 > cadastrar RJI > pesquisar a existência de RJI em nome da parte > Caso exista, selecionar > caso não exista, clicar em cadastrar novo RJI > voltar > selecionar e assinar		
POR QUÊ?	A não publicação pode gerar uma prisão ou soltura indevida.		

Publicar no BNMP2 a expedição de Mandado de Prisão, Alvará de Soltura e Guia de Recolhimento

PROGRAMA GESPRIJUD			
SUBPROCESSO	Publicar no BNMP2 a expedição de Mandado de Prisão, Alvará de Soltura e Guia de Recolhimento	CÓDIGO	APC031
SETOR	Setor de Análises, Movimentações e Ordenações	COMPETÊNCIA	Criminal
DATA	23/06/2021	VERSÃO	2
DESCRIÇÃO			
QUEM?	Servidor(a).		
QUANDO?	Após a assinatura pelo(a) magistrado(a).		
COMO?	Acessar a aba análise de juntadas > Documentos aguardando publicação no BNMP2 > selecionar os documentos e assinar		
POR QUÊ?	A não publicação pode gerar uma prisão ou soltura indevida.		

Publicar no BNMP2 o cumprimento de Mandado de Prisão e Alvará de Soltura

PROGRAMA GESPRIJUD			
SUBPROCESSO	Publicar no BNMP2 o cumprimento de Mandado de Prisão e Alvará de Soltura	CÓDIGO	APC032
SETOR	Setor de Análises, Movimentações e Ordenações	COMPETÊNCIA	Criminal
DATA	23/06/2021	VERSÃO	2
DESCRIÇÃO			
QUEM?	Servidor(a).		
QUANDO?	Após o recebimento da informação de cumprimento.		
COMO?	Acessar a aba análise de juntadas > Documentos aguardando publicação no BNMP2 > selecionar os documentos e assinar		
POR QUÊ?	A não publicação pode gerar uma prisão indevida ou uma soltura indevida. Caso o mandado de prisão seja transferido para o SEEU da Vara de Execuções Penais sem a publicação no BNMP2 não será possível publicá-lo nem o devolver. Também não será possível a expedição de Alvará de Soltura pelo Juízo da Execução.		